



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Arquivar-se. 28.10.19 RBY.
----------	--

Relatório Inspetivo: INT- 662/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos Registados com oferta irregular

1.1.

1.2.

1.3.

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 8 de fevereiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas.

3. Descrição

Factologia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Alojamento 1.1.

Consta do registo, na tipologia de quartos na residência do locador com um quarto e duas camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a ausência do n.º de Registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 1224, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual não respondeu, mas procedeu a eliminação da publicidade na devida plataforma.

Alojamento 1.2.

Trata-se de uma moradia com um quarto e duas camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 1225, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual não respondeu, mas procedeu a eliminação da publicidade na devida plataforma.

Alojamento 1.3.

Licenciado na tipologia de apartamento tem uma capacidade de sete quartos e vinte camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 1226, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual não respondeu, mas procedeu a eliminação da publicidade na devida plataforma.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que os alojamentos, identificados em 1, eliminaram as publicidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exª,

Horta, 16 de outubro de 2019

O Inspetor



Daniel Rafael